

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE.

Estando de pleno acordo quanto às cláusulas deste instrumento, celebram entre si, este contrato, as seguintes partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, com sede na Av. Hermann August Lepper, 10 - Saguazu, Joinville - SC, 89221-005 – Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADRIANO BORNSCHEIN SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.554.889-71, denominado **CONTRATANTE**.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Unidade Florianópolis (Prainha), com sede na Travessa Siryaco Atherino, 100 - Centro - 88020-183 - Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.595/0004-00, neste ato representado, pela Gerente **SELMA JUNKES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 529.509.059.00, denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo a parceria para o desenvolvimento do **Projeto Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher** no Município de **JOINVILLE**, com a finalidade de rastrear o câncer de mama e de colo do útero, além de ações de educação em saúde, no período de **05/02/2024 a 26/04/2024**.

Parágrafo Primeiro: O projeto é de propriedade intelectual do **Sesc**, constituindo direito autoral e não cabendo ao Município de **JOINVILLE** quaisquer direitos, bônus, royalties ou indenização de qualquer natureza decorrente da execução do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: A realização de exames de mamografia e papanicolau tem como público alvo a população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos e de 25 a 64 anos respectivamente. As ações educativas em saúde serão desenvolvidas para a comunidade do município de **JOINVILLE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração até o término da realização do cronograma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SESC:

- a) Ao **Sesc** caberá o desenvolvimento do **Projeto Sesc Saúde Mulher**, objetivando a promoção da saúde através da realização de exames preventivos do câncer do colo do útero e da mama, bem como a realização de ações de Educação em Saúde a mulheres dentro da faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde e/ou com indicação médica.
- b) A Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher está alocada sobre um caminhão e composta internamente por quatro ambientes, a saber: hall de entrada, consultório para consulta ginecológica de enfermagem e coleta de material para exame citopatológico, sala de mamografia, e banheiro. Externamente, há uma tenda de 25m², para recepção e ações educativas.



c) Para implantação do projeto, deverá o **Sesc**, sem ônus para a Prefeitura Municipal de **JOINVILLE**, promover contratação de recursos humanos necessários que atuarão especificamente no projeto, como equipe efetiva, cujos salários serão pagos pelo Departamento Regional do Sesc, observados os pisos adotados, acrescidos dos benefícios e adicionais. A equipe fica assim especificada:

- Um Médico, com função de responsável técnico para atuar na sede do Sesc.
- Um Coordenador, que atua na sede do Sesc.
- Uma Supervisora que atua na Unidade do Sesc em Florianópolis (Prainha).
- Uma Enfermeira.
- Uma Técnica de Educação em Saúde, com nível superior.
- Duas Técnicas em Radiologia.
- Um Artífice de Manutenção.

Os salários e horas extras a serem pagos aos recursos humanos acima, serão de responsabilidade exclusiva do **Sesc**, juntamente com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas a eles inerentes, excluindo desta forma, qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da **Prefeitura Municipal de JOINVILLE**.

- d) A equipe de trabalho do **Sesc** se responsabilizará pelo atendimento nos dias e horários estabelecidos conforme cronograma definido.
- e) Será de responsabilidade do **Sesc** todos os custos referentes aos recursos humanos, transporte, manutenção, equipamentos, materiais de consumo, descartáveis, materiais de limpeza, impressos e combustível utilizado pela equipe do **Sesc**.
- f) É de responsabilidade do **Sesc** a realização do exame de mamografia, o encaminhamento do material para a emissão dos laudos e a entrega dos resultados na Secretaria de Saúde do Município de **JOINVILLE** ou em local acordado previamente com o **CONTRATANTE**.
- g) O **Sesc** é responsável pela coleta de material citopatológico.
- h) As ações de educação em saúde terão foco principal na saúde da mulher e serão realizadas na unidade móvel e na comunidade em diversos locais como: unidades de saúde, escolas, grupos comunitários, igrejas e clubes, podendo abranger também outros assuntos de saúde de interesse do município.
- i) Todo o material de divulgação como folders, flyers, cartazes serão de responsabilidade do **Sesc**.
- j) As despesas com aquisição de material e execução de serviços necessários ao desenvolvimento do Projeto Sesc Saúde Mulher serão de responsabilidade do **Sesc**, competindo-lhe, também, a supervisão técnica dos mesmos.
- k) Pelo desenvolvimento e execução do Projeto, o **Sesc** não cobrará qualquer taxa para atendimento à comunidade.
- l) As atribuições dos recursos humanos destinados à implantação e funcionamento do projeto estão disciplinadas no "Guia de Atribuições técnicas de ações dos profissionais do Projeto Sesc Saúde Mulher". Todos os profissionais da equipe fornecidos pelo município receberão uma capacitação sobre as rotinas de funcionamento, antes do início das atividades, desenvolvidas pela equipe da Unidade Móvel.
- m) O custo referente à emissão dos laudos de todas as mamografias realizadas no município de **JOINVILLE** durante o período supracitado, serão assumidos integralmente pelo **Sesc**.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) O **CONTRATANTE** ficará responsável em repassar semanalmente as lâminas com o material do exame de papanicolau coletado das pacientes ao laboratório já credenciado e que presta serviço ao **CONTRATANTE**.
- b) Todas as despesas referentes ao custo da emissão dos laudos de papanicolau a serem realizados no período de permanência da Unidade Móvel Saúde Mulher no município de **JOINVILLE**, cuja capacidade prevista para o período é de **1000** exames, serão pagas pelo **CONTRATANTE** ao seu laboratório credenciado, não cabendo ao **Sesc** nenhuma responsabilidade sobre a quitação destes valores.
- c) A **Prefeitura Municipal de JOINVILLE** colocará à disposição do Projeto, sem ônus para o **Sesc**, a infraestrutura necessária para a montagem e desmontagem da Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher e seu funcionamento, compreendendo pessoal de apoio, segurança, água, energia elétrica, rede de esgoto (ou outra forma de coleta de detritos), telefone, internet e coleta de resíduo biológico, conforme anexo 01 deste documento. **(ANEXO I)**
- d) Ficarão sob a responsabilidade da **Prefeitura Municipal de JOINVILLE** sem quaisquer ônus para o **Sesc**, as despesas com água, luz, esgoto, internet e telefone, bem como qualquer taxa ou encargos incidentes sobre as atividades a serem desenvolvidas, durante a sua permanência no município de **JOINVILLE**, não se estendendo ao **Sesc** qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- e) Ficará sob responsabilidade da **Prefeitura Municipal de JOINVILLE**, a disponibilização de serviço de coleta seletiva específica para resíduos hospitalares, favorecendo o descarte adequado de todo o resíduo biológico produzido na Unidade Móvel.
- f) A **Prefeitura Municipal de JOINVILLE** assumirá os encargos cíveis e / ou criminais quanto a danos praticados ao patrimônio do **Sesc**, bem como reparar danos por violação de direito resultante de imprudência, negligência ou imperícia sua ou de preposto seu. **(ANEXO II)**
- g) Ficará sob responsabilidade da **Prefeitura Municipal de JOINVILLE**, sem ônus para o **Sesc**, o serviço de vigilância 24 horas da Unidade Móvel desde a data de chegada da unidade móvel, prevista para **05/02/2024**, até a sua saída prevista para **26/04/2024**, diariamente, incluindo finais de semana e feriados na cidade de **JOINVILLE**.
- h) Caberá à **Prefeitura Municipal de JOINVILLE** a reposição imediata em casos de roubo, furto e /ou dano de qualquer equipamento pertencente à **Unidade Móvel**.
- i) Os recursos humanos que constituirão a “Equipe Temporária” serão colocados à disposição do projeto pela **Prefeitura Municipal de JOINVILLE**, sem ônus para o **Sesc**, compondo-se de:
 - Dois recepcionistas (um para o turno matutino e outro para o turno vespertino ou um em tempo integral)
 - Um Auxiliar de Serviços Gerais para realização de 2 limpezas diárias (ao meio dia e ao final do expediente)
 - Vigilância 24 hrs /dia
 - Um motorista de caminhão (para transporte da Unidade Móvel Saúde Mulher até o seu município)
- j) Os salários e horas extras a serem pagos aos recursos humanos da equipe temporária serão de responsabilidade exclusiva da **Prefeitura Municipal de JOINVILLE**, juntamente com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas a eles inerentes, excluindo desta forma, qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do **Sesc**.



- k) Caberá a **Prefeitura Municipal de JOINVILLE** o comprometimento para a operacionalização do Projeto Sesc Saúde Mulher, confirmando que todos os atendimentos sejam gratuitos e assegurando o seguimento diagnóstico com os exames complementares e o tratamento adequado para todos os casos que forem necessários. A **Prefeitura Municipal de JOINVILLE** se responsabilizará em enviar relatório ao **Sesc** com os encaminhamentos realizados para esses casos.
- l) O **CONTRATANTE** será responsável pela hospedagem da equipe da UMSM 1 dentro do período de **05/02/2024** a **26/04/2024**. O local escolhido pela **CONTRATANTE** será avaliado pelo **Sesc** e estará sujeito à aprovação. A hospedagem deverá fornecer café da manhã e ser do tipo: pousada, hotel, hotel fazenda, hotel histórico ou resort, seguindo o sistema brasileiro de classificação de meios de hospedagem. Cada colaborador (a) da UMSM 1 deverá ter **um quarto privativo** durante toda sua estadia. A equipe fixa no Município será de 4 colaboradores, sendo que 2 desses trabalham com carga horária reduzida. Com isso, as reservas na hospedagem deverão levar em conta 3 pessoas por semana, salvo situações especiais onde serão necessárias a presença das 4 colaboradoras e/ou a presença do artífice para montagem, manutenção e desmontagem e/ou da Coordenação para acompanhamento das atividades. A agenda detalhada para as reservas será disponibilizada pela Supervisão do Projeto
- m) A **Prefeitura Municipal de JOINVILLE** colocará à disposição da Equipe do Projeto, sem ônus para o **Sesc**, uma alimentação diária (almoço) em restaurante ou refeitório dentro do período de **05/02/2024** a **26/04/2024**.
- n) A Prefeitura Municipal de **JOINVILLE** ficará responsável pelo agendamento prévio das mulheres para realização dos exames de Papanicolau e Mamografia, através das Unidades Básicas de Saúde. Será responsabilidade do município o preenchimento de **100%** das vagas disponíveis para agendamento, de acordo com a antecedência solicitada pela equipe do Sesc.
- o) O **CONTRATANTE** será responsável pela devolutiva ao Sesc com informações sobre os encaminhamentos das mulheres atendidas na Unidade Móvel Saúde Mulher, que tenham resultado dos exames de mamografia com BIRADS que necessitem de ultrassom, outros exames ou tratamentos.
- p) O **CONTRATANTE** será responsável pela devolutiva ao Sesc dos resultados dos laudos dos citopatológicos. Deverá também garantir que o laboratório contratado pela Prefeitura emita o laudo do citopatológico no prazo máximo de quinze dias após o recebimento das lâminas coletadas, e envie para ciência do Sesc os relatórios de amostragem das lâminas coletadas na Unidade Móvel Saúde Mulher.
- q) O **CONTRATANTE** deverá comprovar a qualidade dos laudos dos citopatológicos realizados pelo laboratório contratado, que será submetido à aprovação do Sesc, sendo obrigado a estar habilitado no âmbito do Qualicito do Ministério da Saúde e a atender a Portaria GM/MS nº 3.388, de 30 dezembro de 2013 e a Portaria GM/MS nº 176, de 29 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS:

O pagamento de qualquer despesa, taxa, contribuição, preço público ou outra exigíveis em decorrência da execução desta parceria, são de exclusiva responsabilidade das partes signatárias, de acordo com as responsabilidades assumidas nas cláusulas terceira e quarta deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

O pessoal utilizado por uma das partes na execução das atividades relacionadas ao presente termo, nas condições de empregado, autônomo, empreiteiro ou a qualquer outro título não configura nenhuma vinculação ou direito em relação à outra parte, ficando a cargo exclusivo do respectivo contratante a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE:

As partes signatárias poderão celebrar termos análogos com outras pessoas jurídicas de direito privado e/ou público para o mesmo fim objeto deste instrumento, não havendo qualquer espécie de exclusividade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

- a) A rescisão poderá ser determinada independentemente de notificação ou interpelação judicial quando ocorrer a inexecução total ou parcial injustificada, ou ainda pela execução inadequada do objeto deste instrumento;
- b) O termo poderá ser rescindido por interesse de qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- c) O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro de Florianópolis - Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução do presente instrumento.

Por estarem entre si cooperados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam idênticos efeitos, na presença de testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC XXXXXXXXXXXXX de 2023.

SELMA JUNKES

Gerente do Sesc em Florianópolis (Prainha)

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

Prefeito Municipal de JOINVILLE

Testemunhas:

1. _____

NOME:
CPF:

Testemunhas:

2. _____

NOME:
CPF:



ANEXO I

PROVIDÊNCIAS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE SAÚDE MULHER I.

1. LOCAL:

1.1. A Prefeitura de **JOINVILLE** deverá, em conjunto com o **Sesc**, definir o local adequado para a instalação da Unidade Móvel.

1.2. O local deverá ser plano, pavimentado, preferencialmente coberto e possibilitar as instalações de água, luz, esgoto, telefone e internet. A área deve ter no mínimo 9m de comprimento, 3m de largura, 4m de altura.

2. TRANSPORTE:

2.1 O transporte da Unidade Móvel Saúde Mulher será realizado por motorista de caminhão disponibilizado pela prefeitura de **JOINVILLE** e acompanhado pelo Artífice do Sesc.

3. MONTAGEM:

3.1 ENERGIA, ÁGUA, TELEFONE E INTERNET

3.1.1. A instalação de energia elétrica (potência de 40KVA, trifásica, poste exclusivo), deverá ser solicitada a companhia elétrica do Município conforme especificações a seguir:

Ligação trifásica com condutor de 16 mm² e disjuntor de 60A, em um poste provisório a menos de vinte metros do local de instalação da Unidade Móvel, que tenha um transformador de 40 KVA. A carga de cada fase será de aproximadamente 25A. As fases R S T alimentarão a primária do transformador da Unidade Móvel que é de 380 V, sendo a secundária de 220 v e 110 v. Não utilizaremos o neutro da rede no nosso transformador. Informamos que o consumo médio mensal será de 2000 KWH.

3.1.2. AS instalações de água, esgoto (fossa séptica se não houver rede de esgoto no local), telefone (linha telefônica fixa) e ponto de acesso à internet via cabo ou WIFI deverão estar concluídas 2 dias antes do início dos atendimentos. Verificar se será possível utilizar uma fossa já existente, de escola ou posto de saúde, de acordo com o local onde ficará a Unidade. Caso não exista nada por perto, deverá ser instalada uma fossa séptica nas semanas anteriores, para que na chegada da Unidade seja feita apenas a ligação.

Será necessário disponibilizar pessoal extra de apoio para ligação de energia, água, esgoto, telefone e internet de **05/02/2024 a 26/04/2024**.

4. VIGILÂNCIA

4.1. A vigilância deverá ser realizada 24hrs por dia desde a data de chegada da Unidade Móvel no Município (**05/02/2024**) até o dia de saída (**26/04/2024**), inclusive nos finais de semana e feriados.

5. TREINAMENTO DA EQUIPE

5.1. O **Sesc** realizará o treinamento da equipe temporária abaixo, cedida pelo do município, que atenderá na UMSM (Unidade Móvel Saúde Mulher).

- Dois recepcionistas (um para o turno matutino e outro para o turno vespertino)
- Uma Auxiliar de Serviços Gerais (20hrs/ semanais)
- Vigilância 24hrs /dia.

A Equipe COMPLETA deverá estar no local de treinamento em data a ser acordada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA. O local do treinamento deverá ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de **JOINVILLE**.

6. CLIENTELA:

6.1 FAIXA ETÁRIA



A clientela é composta por mulheres das seguintes faixas etárias:

Exame de mamografia: 50 a 69 anos.

Exame citopatológico – colo de útero: 25 a 64 anos.

Mulheres fora das faixas etárias citadas poderão realizar os exames se possuírem indicação médica.

6.2 AGENDAMENTO DE MAMOGRAFIA

O processo de agendamento é de responsabilidade do Município. As agendas com os horários e datas serão disponibilizadas pela UMSM ao Município com, aproximadamente, 2 (dois) meses de antecedência do início dos atendimentos. Caberá ao CONTRATANTE o preenchimento integral das agendas, levando em conta as premissas de faixa etária e casos especiais*.

Os documentos das clientes agendadas devem estar disponíveis para a UMSM na data acordada em treinamento. São eles:

- Requisição de Mamografia do Ministério da Saúde original, preenchido, assinado e carimbado.
- Cópia do RG, CPF (somente se não estiver inserido no RG), Comprovante de residência atualizado e Cartão do SUS. Todas as cópias deverão ser inseridas em uma folha A4 conforme modelo no ANEXO III.

- As cópias dos documentos devem estar legíveis e dentro do padrão do modelo no ANEXO III.

- O endereço da requisição deve ser o mesmo do Comprovante de Residência.

- Nas imagens do Cartão SUS e CPF é necessário somente o lado que contém os dados do paciente.

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) pode ser usado para substituir o RG e CPF pois o mesmo contém todos os dados necessários.

- Todas as cópias deverão ser do tamanho original dos documentos, devido a ser ilegível em casos quando reduzidos.

Os agendamentos deverão ser realizados nas Unidades de Saúde do Município ou na Secretaria de Saúde, conforme alinhamento do CONTRATANTE.

No dia do exame na UMSM a cliente deve portar um documento oficial (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) com foto.

6.2 AGENDAMENTO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DE ÚTERO

O processo de agendamento é de responsabilidade do Município. As agendas com os horários e datas serão disponibilizadas pela UMSM ao Município com, aproximadamente, 2 (dois) meses de antecedência do início dos atendimentos. Caberá ao CONTRATANTE o preenchimento integral das agendas, levando em conta as premissas de faixa etária e casos especiais*.

No dia do exame na UMSM a cliente deve portar um documento oficial (RG, CNH ou Carteira de Trabalho) com foto e a Requisição de Exame Citopatológico do Ministério da Saúde original, preenchido, assinado e carimbado.

**Serão expostos em reunião e treinamentos para o Município.*

7. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

Solicitamos o envio das informações abaixo para o email: breno.16077@sesc-sc.com.br:

- a. Relação das Unidades Básicas de Saúde com os endereços e telefones, e com os nomes de suas respectivas gerências;
- b. Relação dos órgãos ligados à saúde pública municipal, educação e assistência.
- c. Relação de Associações de bairros e outras instituições afins.
- d. Relação das escolas públicas do município, com quantitativo de alunos por série, turma e turno.
- e. Relação dos grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social, Idosos.
- f. Relação dos grupos atendidos pela Secretaria de Saúde, hiperdia, tabagismo, diabéticos.



- g. Empresa que será responsável pelo recolhimento do lixo biológico, visto que deverá incluir a UMSM na rotina de coleta de lixo do município. Definir datas e horários de recolhimento e contato telefônico do responsável.
- h. Informar o local para realização do protocolo de acidentes com material biológico e perfuro cortantes, caso ocorram.

8. CALENDÁRIO

Treinamento da equipe de Saúde de JOINVILLE (Enfermeiros e ACS): **na data combinada para entrega das agendas**

Treinamento da Equipe de Recepcionistas e auxiliar de limpeza: **05/02/2024 à 09/02/2024** (poderá sofrer alteração caso alinhado entre as partes)

Transporte da Unidade Móvel (de Florianópolis para JOINVILLE) – **05/02/2024**

Montagem da Unidade em JOINVILLE – **05/02/2024 à 09/02/2024**

Início dos Atendimentos em JOINVILLE – **12/02/2024**

Término dos Atendimentos em JOINVILLE – **19/04/2024**

Desmontagem da Unidade em JOINVILLE – **22/04/2024 à 26/04/2024**

Dias úteis de atendimento - **47 dias**

9. CONTATOS

Gestão – Unidade Sesc Florianópolis (Prainha)

Gerente – Selma Junkes

selmajunkes@sesc-sc.com.br – 48 3229-2212

Supervisão - Unidade Móvel Saúde Mulher 1

Supervisor – Breno Carvalho de Farias

Breno.16077@sesc-sc.com.br – 48 3229-2254

ANEXO II

Relação de Equipamentos da Unidade Móvel Saúde Mulher 1

Abaixo relacionamos os principais equipamentos contidos na Unidade:

Consultório Ginecológico

- Foco Clínico com espelho
- 2 mochos sem encosto
- 1 mocho com encosto e rodízios
- Balança digital
- Escada para maca
- 1 lixeira automática e 1 lixeira plástica
- Bancada com cuba
- Papeleira, dispenser de gel e dispenser de sabonete líquido
- Relógio de parede - Impressora - Maca ginecológica

Sanitário

- Vaso sanitário com ducha higiênica
- 1 lixeira inox
- Bancada com cuba e espelho
- Papeleira, dispenser de gel e dispenser de sabonete líquido



Hall de entrada

- Extintor de incêndio Água pressurizada
- Extintor de incêndio CO2
- Roteador Wireless

Sala de Mamografia

- Nobreak 3kVA - Nobreak 11 KVA
- Aparelho de Mamografia modelo SIEMENS Mammomat Inspiration Digital
- Acessórios do mamógrafo - HUB 8 portas
- 1 Lixeira automática
- Negatoscópio - 1 mocho sem encosto
- Avental de borracha plumbífera
- Protetor de tireóide - Papeleira, dispenser de gel

Gerais

- Toldo - Escada de acesso com corrimões
- Cabo jibóia (30m) - Mangueira de ligação de água potável 50 m
- 1 haste e cabo para aterramento com cabo de ligação de 12m e marreta de 1 kg
- 4 sapatas de apoio para o patolador
- 1 mesa externa - 20 cadeiras dobráveis
- 2 controles remotos dos equipamentos de AC
- 1 controle remoto da plataforma de cadeirantes
- 2 holofotes externos - Bebedouro - Kit especial saúde da família da Semina (livros folders e mala).
- 1 armário com TV e Home Theater
- Escada corta fogo

ANEXO III

Padronização de documentação



**Comprovante
de
Residência**

ANEXO IV

Padronização de documento CADSUS/CADWEB

CADSUS WEB

Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde

Dados do Usuário

CNS: [REDACTED] CPF: [REDACTED] Data: 17/01/2023 18:03

Nome: [REDACTED]

Nome Social:

Nome da Mãe: [REDACTED]

Nome do Pai: **SEM INFORMAÇÃO**

Data de Nascimento: **22/11/1951** Data de Óbito:

Raça/Cor: **BRANCA** Sexo: **F** Etnia:

Pais de Nascimento: **BRASIL** Tipo sanguíneo:

Data de Naturalização:

Data de Entrada no Brasil:

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Município de Nascimento: [REDACTED]

Portaria de Naturalização:

Contatos

Email Principal:

CEP: [REDACTED] Email Alternativo:

Pais de Residência: **BRASIL** Município de Residência: [REDACTED]

Tipo de Logradouro: **RUA** Nome do Logradouro: [REDACTED]

Número: **599** Bairro: **CENTRO** Complemento: **CASA**

Tipo de Telefone	DDD	Número
RESIDENCIAL	[REDACTED]	[REDACTED]

Documentos

DNV:

Identidade: [REDACTED] NIS/PIS/PASEP:

Data de Emissão: [REDACTED] Orgão Emissor: **SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA**

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Carteira de Trabalho: Série: Data de Emissão:

CNH: UF: Data de Emissão:


Passaporte: País:

Data de Emissão: Data de Validade:

Ministério da Saúde - MS

Secretaria Executiva - SE

Departamento de Informática do SUS - DATASUS



<https://cadastro.saude.gov.br/cadsusweb> - Emitido no site oficial do Cadastro Nacional de Usuários do SUS